

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Diário Eletrônico*

Edição: *1.711*

Página: *19 - 20*

Data: *20 / 05 / 2021*

LEI Nº 961/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2021 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

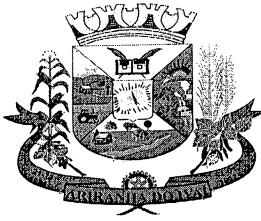
Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.903,10 (dois mil e novecentos e três reais e dez centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.243.0801.600	Manutenção do Conselho Tutelar	
2		
4.4.90.52.00.00 – 513	Equipamentos e Material Permanente	2.637,00
3.3.90.30.00.00 – 513	Material de Consumo	266,10
	TOTAL:	2.903,10
	TOTAL GERAL.	2.903,10

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

Thiago Epifanio da Silva



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
513	Penalidades Admin. Lei n.8069/90-Art.214-ECA/FMDCA	1.450,10
TOTAL:		1.450,10

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Principal - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	1.448,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	5,00
TOTAL:		1.453,00
TOTAL GERAL		2.903,10

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (20/05/2021).


THIAGO EPÍFANIO DA SILVA
Gestor Municipal